



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº1.139/2023

Mococa-SP, 04 de dezembro de 2023.

Sr. Presidente.

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação desta Douta Câmara de Vereadores, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos motivos a seguir:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar autorizar a doação, com encargos, de área da Prefeitura Municipal de Mococa, à empresa **“DELLMAR LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA**, nos termos da Lei Complementar nº 515/18.

Tal empresa encontra-se em atividade no ramo de Transporte Rodoviário de Cargas, ocupando um espaço através de locação, no bairro São Domingos, nesta cidade.

Referida empresa necessita ampliar suas instalações em razão do aumento da demanda de serviços, uma vez que o espaço atual não permite maiores investimentos, principalmente por ser imóvel locado.

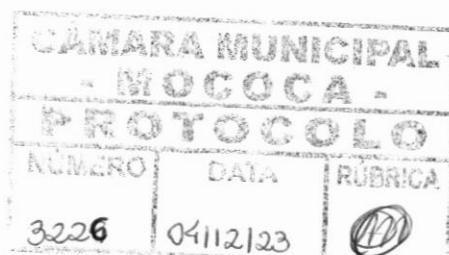
A área objeto deste Projeto de Lei, faz parte do Distrito Industrial III, localizado à margem da SP 340, sentido Casa Branca /Mococa.

Assim, solicitamos a apreciação e posterior aprovação do Projeto de Lei Complementar.

Atenciosamente.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.
Guilherme de Souza Gomes
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa-SP**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 054... DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Doação de área, com base na Lei 515, de 11 de dezembro de 2018, para a empresa "DELLMAR LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa,
Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia ____ de ____ de 2023, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 054/2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Município de Mococa, através do Poder Executivo, autorizado em proceder à Doação de Área à empresa **"DELLMAR LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA"**, inscrita no CNPJ sob número 10.356994/0001-37, conforme apurado no processo no respectivo processo administrativo, o imóvel abaixo especificados:-

Gleba E-3B-3

Com inicio no marco 0-A2,seguindo em linha reta ,onde confronta com a Gleba E-3B-2,mede 56,66 metros,até encontrar o marco 0-1B;Daí,deflete à esquerda,em linha reta,onde confronta com a Gleba E-3A, numa distancia de 26,734, até encontrar o marco 3-B-1 ;Daí,deflete à esquerda,em linha reta,onde confronta com a Gleba E G,uma distância de 56,81 metros,até encontrar o marco 3-B;Daí,deflete a esquerda,em linha reta,onde confronta com a Gleba E-4 ,uma distância de 28,56 metros,até encontrar o marco inicial desta descrição,fechando uma área de 1.596,40 metros quadrados.

Art. 2º. Para efeito da doação com encargos fica atribuído ao imóvel o valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais), o metro quadrado, totalizando R\$ 46.295,02 (quarenta e seis mil duzentos e noventa e cinco reais e dois centavos), conforme laudo de avaliação elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 77, de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. O donatário, no ato da assinatura do contrato de doação, assumirá os seguintes encargos:

APROVADO

Em 15 Discussão por 13FAV2AUS

Sessão 11/12 / 20/23

Guilherme de Souza Gomes
Presidente

APROVADO

Em 15 Discussão por 13 fav - 02 ausentes

Sessão 11/12 / 20/23

Guilherme de Souza Gomes
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

I – empregar, diretamente mais 30 (trinta) empregados, no mínimo;

II – realizar o total de seu faturamento no Município de Mococa;

III – dar preferência na aquisição de matérias primas utilizadas em sua produção, neste Município;

Art. 4º. Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes nesta Lei Complementar e na Lei nº 4.938/2021 será lavrada a escritura de doação definitiva, que deverá ser registrada em cartório no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º. Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos na Lei nº 4.938/2021, bem como os previstos nas demais leis que regem a matéria, o imóvel doado será revertido ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de quaisquer indenizações por parte do Poder Público à Donatária.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo dispensado da publicação do Processo Administrativo, permanecendo o mesmo à disposição para consulta pública.

Art. 7º. Fica dispensada a realização de licitação em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma do §4º do artigo 17 da Lei nº 8.666/93, bem como em razão do disposto no artigo 8º, VIII, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 515/18.

Art. 8º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mococa

Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3656-9800 - Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Para desdobra da Gleba E-3B, situado nesta cidade, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa, NO Distrito 3, com uma área de 4.789,16 metros quadrados, com descrição a seguir:

GLEBA E-3B-1

Com inicio no marco 0-A, seguindo em linha reta, onde confronta com a Gleba D-4, mede 56,665 metros, até encontrar o marco 0-1; Daí, deflete à esquerda, em linha reta, onde confronta com a Gleba E-3A, numa distância de 26,734, até encontrar o marco 0-1A; Daí, deflete à esquerda, em linha reta, onde confronta com a Gleba E-3B-2, numa distância de 56,59 metros, até encontrar o marco 0-A1; Daí, deflete à esquerda, em linha reta, onde confronta com a Gleba E-4, numa distância de 29,78 metros, até encontrar o marco inicial desta descrição, fechando uma área de 1.596,38 metros quadrados.

GLEBA E-3B-2

Com inicio no marco 0-A1, seguindo em linha reta, onde confronta com a Gleba E-3B-1, mede 56,59 metros, até encontrar o marco 0-1A; Daí, deflete à esquerda, em linha reta, onde confronta com a Gleba E-3A, numa distância de 26,734, até encontrar o marco 0-1B; Daí, deflete à esquerda, em linha reta, onde confronta com a Gleba E-3B-3, numa distância de 56,66 metros, até encontrar o marco 0-A2; Daí, deflete à esquerda, em linha reta, onde confronta com a Gleba E-4, numa distância de 29,72 metros, até encontrar o marco inicial desta descrição, fechando uma área de 1.596,38 metros quadrados.

GLEBA E-3B-3

Com inicio no marco 0-A2, seguindo em linha reta, onde confronta com a Gleba E-3B-2, mede 56,66 metros, até encontrar o marco 0-1B; Daí, deflete à esquerda, em linha reta, onde confronta com a Gleba E-3A, numa distância de 26,734, até encontrar o marco 0-1B-1; Daí, deflete à esquerda, em linha reta, onde confronta com a Gleba E-3B-4, numa distância de 56,81 metros, até encontrar o marco 0-A3; Daí, deflete à esquerda, em linha reta, onde confronta com a Gleba E-4, numa distância de 28,56 metros.



Prefeitura Municipal de Mococa

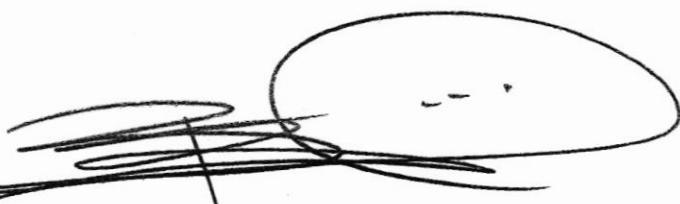
Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3656-9800 - Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

metros, até encontrar o marco inicial desta descrição, fechando uma área de 1.596,40 metros quadrados.

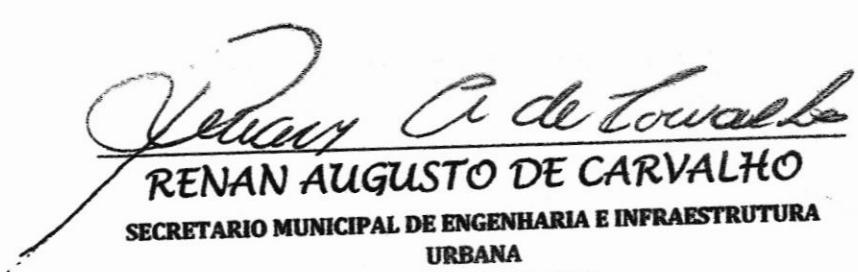
MOCOCA-SP, 01 DE DEZEMBRO DE 2023


Prefeitura Municipal de Mococa

EDUARDO RIBEIRO BARISON

CPF: 158.646.488-41

PREFEITO MUNICIPAL

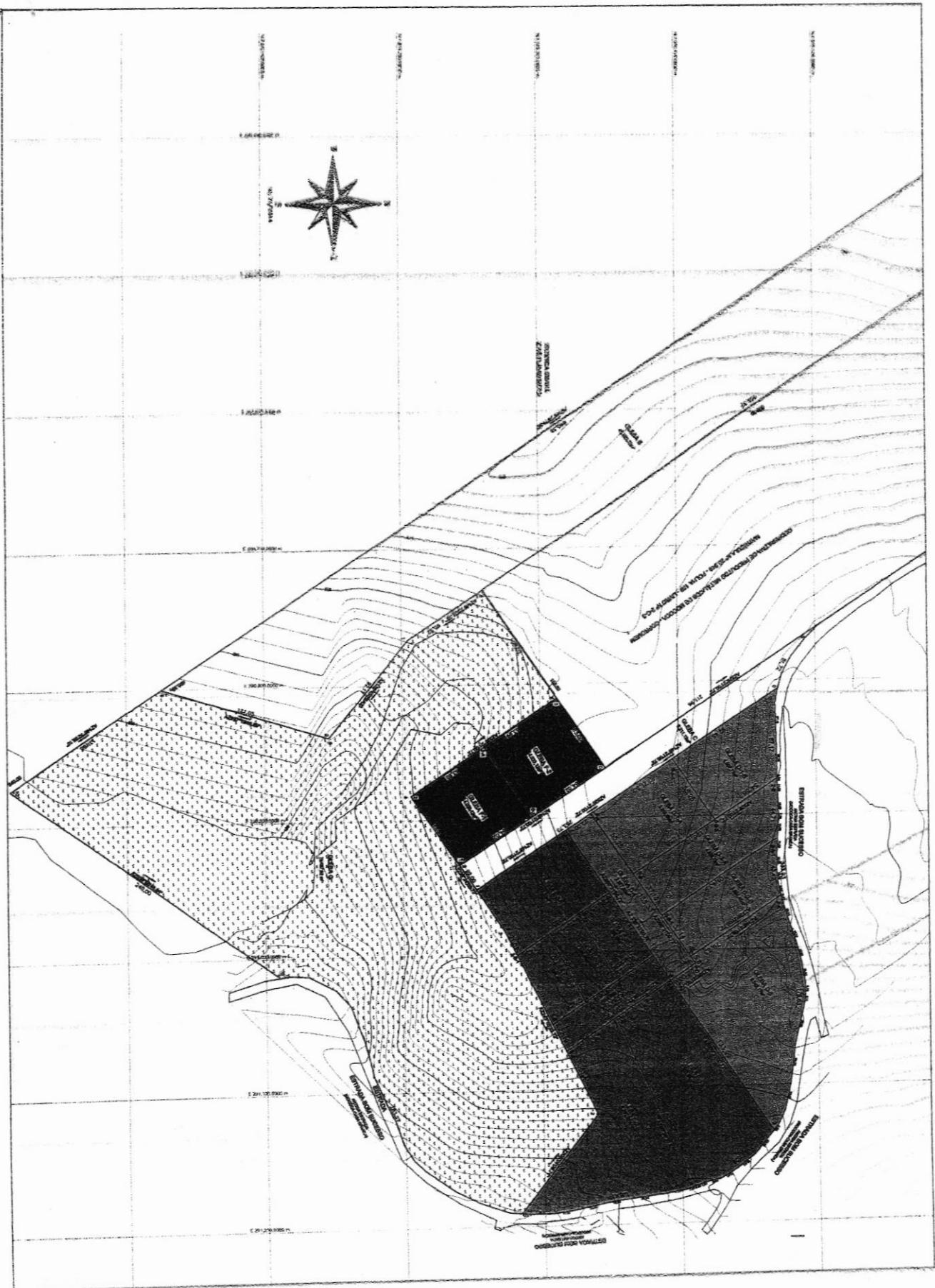

Renan A de Carvalho

RENAN AUGUSTO DE CARVALHO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

URBANA

CREA-SP 5070103369



PLANTA
PROJETO P / DESBROJO DE GLEBAS URBANAS
PROPRIETÁRIA : MONTANHA VELHA DA VILA
LOCAL : MUNICÍPIO DE MODÓCA - SP
LATITUDE : 23° 10' 00" S - LONGITUDE : 49° 50' 00" W
ÁREA : 27.000000 m²
ESCALA 1:1000
SITUAÇÃO S / ESCALA
02/02

ÁREA	TO HA
GLEBA D-1-A	0,000000 m ²
GLEBA D-1-B	3,693,66 m ²
GLEBA D-1-C	4,007,77 m ²
TOTAL	7,501,43 m ²
GLEBA E-2-A	4,448,41 m ²
GLEBA E-2-B	4,794,16 m ²
TOTAL	9,242,57 m ²
GLEBA F-1	4,631,19 m ²
GLEBA F-2	4,631,19 m ²
TOTAL	9,262,38 m ²
GLEBA G-1	4,631,19 m ²
GLEBA G-2	4,631,19 m ²
TOTAL	9,262,38 m ²



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

Mococa-SP, 11 de dezembro de 2023

Ofício nº1.151/2023

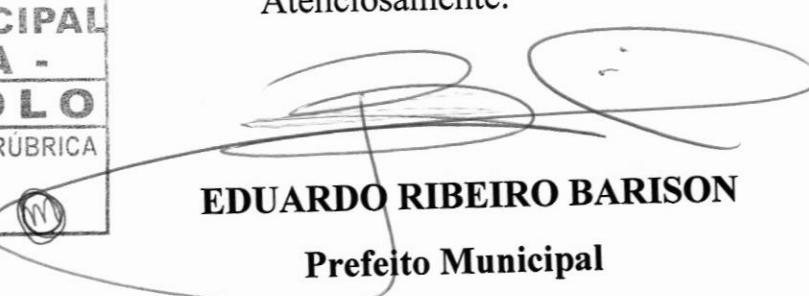
Sr. Presidente.

Pelo presente, encaminhamos Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei Complementar número **054/2023**, (DELLMAR LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA) no que se refere à geração de novos empregos.

Na realidade, tratando-se de empresas de pequeno porte, a geração futura de empregos será de 05 (cinco) empregos a curto prazo, 10 (dez) empregos a médio prazo, e não 30 (trinta) como anteriormente informado.

Assim, solicitamos a apreciação e posterior encaminhamento para aprovação do Projeto de Lei Complementar.

Atenciosamente.


EDUARDO RIBEIRO BARISON

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
3302	11/12/23	(M)

Exmo. Sr.

Guilherme de Souza Gomes

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa-SP



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO N° 263/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 054/2023

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA ESPECIAL

D E S P A C H O

Nos termos do art. 177, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relatora especial a vereadora Adriana Batista da Silva.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 11 de dezembro de 2023.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

Q

Q



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
054/2023

INTERESSADO :- Prefeito Municipal

ASSUNTO :- Dispõe sobre a Doação de área, com base na Lei 515, de 11 de dezembro de 2018, para a empresa "DELLMAR LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA".

**RELATORA
ESPECIAL** :- Adriana Batista da Silva

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la na forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 11 de dezembro de 2023.

Adriana Batista da Silva

Adriana Batista da Silva - Relatora Especial



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO	40ª SESSÃO ORDINÁRIA 18ª LEGISLATURA – 3º PERÍODO
DATA	11/12/2023
HORÁRIO	20H30
QUORUM	MAIORIA ABSOLUTA
MATÉRIA	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2023
TURNO	1ª DISCUSSÃO
PROCESSO	/2023

		VOTOS			
VEREADORES		Favorável	Contrário	Abstenção	Ausente
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA	<input checked="" type="radio"/>			
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ (ADRIANA DO PAULINHO)	<input checked="" type="radio"/>			
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	<input checked="" type="radio"/>			
4-	CLAYTON DIVINO BOCH	<input checked="" type="radio"/>			
5-	ELISÂNGELA MAZIERO	<input checked="" type="radio"/>			
6-	GUILHERME GOMES	<input checked="" type="radio"/>			
7-	JOSÉ ANTÔNIO SOUSA (ZÉ DA COBRA)	<input checked="" type="radio"/>			
8-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA (BOB)	<input checked="" type="radio"/>			
9-	NILTON CÉSAR GRECHI (PROFESSOR BATATA)	<input checked="" type="radio"/>			
10-	PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS (DOÇÃO)	<input checked="" type="radio"/>			<input checked="" type="checkbox"/>
11-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	<input checked="" type="radio"/>			
12-	PRISCILA GONÇALVES	<input checked="" type="radio"/>			
13-	ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI	<input checked="" type="radio"/>			
14-	THIAGO JOSÉ COLPANI	<input checked="" type="radio"/>			
15-	VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA				<input checked="" type="checkbox"/>
TOTAL:					



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RESULTADO

Favoráveis	:	13
Contrários	:	
Abstenções	:	
Ausentes	:	02
Total	:	

1º Secretário



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO
VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO 29ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 18ª LEGISLATURA – 3º PERÍODO
DATA 11/12/2023
HORÁRIO 21H00
QUORUM MAIORIA ABSOLUTA
MATÉRIA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2023
TURNO 2ª DISCUSSÃO
PROCESSO /2023

VOTOS					
VEREADORES		Favorável	Contra-rio	Abstenção	Ausente
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA	○			
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ (ADRIANA DO PAULINHO)	○			
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	○			
4-	CLAYTON DIVINO BOCH	○			
5-	ELISÂNGELA MAZIERO	○			
6-	GUILHERME GOMES	○			
7-	JOSÉ ANTÔNIO SOUSA (ZÉ DA COBRA)	○			
8-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA (BOB)	○			
9-	NILTON CÉSAR GREGHI (PROFESSOR BATATA)	○			
10-	PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS (DOÇÃO)				✗
11-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	○			
12-	PRISCILA GONÇALVES	○			
13-	ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI	○			
14-	THIAGO JOSÉ COLPANI	○			
15-	VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA				✗
TOTAL:					



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RESULTADO

Favoráveis	:	<u>13</u>
Contrários	:	<u></u>
Abstenções	:	<u></u>
Ausentes	:	<u>02</u>
Total	:	<u></u>

1º Secretário